



Universidade Federal  
de São João del-Rei



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: Teoria Literária e Crítica da Cultura

Campus Dom Bosco. Pç. Dom Helvécio, 74/sala 3.31. CEP: 36.301-160. Fábricas. São João del-Rei-MG

Telefone: (32) 3379-5138/Email: [mletras@ufsj.edu.br](mailto:mletras@ufsj.edu.br)

---

### **EDITAL Nº. 02, de 05 de março de 2024**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras: Mestrado em Teoria Literária e Crítica da Cultura, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução nº 13, de 18 de setembro de 2000, do Conselho Deliberativo Superior, e neste Edital, faz saber a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que estão abertas as inscrições dos candidatos para 01 (uma) vaga ao **cargo de MEMBRO DOCENTE DE COLEGIADO do Programa de Pós-Graduação em Letras: Teoria Literária e Crítica da Cultura.**

#### **1 - DOS CANDIDATOS**

1.1. Poderão concorrer à eleição os docentes integrantes do Programa de Pós-Graduação em Letras: Teoria Literária e Crítica da Cultura da UFSJ.

#### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Data: de 05 a 08 de março de 2024.

2.2. A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração assinada e enviada ao endereço eletrônico: [mletras@ufsj.edu.br](mailto:mletras@ufsj.edu.br), de que é candidato ao **cargo de MEMBRO DOCENTE DE COLEGIADO** do Curso.

#### **3 - DOS ELEITORES**

3.1. Terão direito a votar na data prevista neste Edital:

3.1.1. os alunos inscritos no Curso de Pós-Graduação em Letras da UFSJ;

3.1.2. os docentes do Curso de Pós-Graduação em Letras da UFSJ.

3.2. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

3.3. A votação será secreta.

#### **4 - DA VOTAÇÃO**

4.1. Data: 19 de março de 2023.

4.2. Horário: 08h às 23h59min.

4.3. Endereço de votação: <http://eleicoes.ufsj.edu.br>

## **5 - DA APURAÇÃO**

5.1. A apuração do resultado é eletrônica e será divulgada ao público mediante o procedimento- padrão do NEAD/ UFSJ, que normalmente o libera em 02 (dois) dias úteis. No caso de haver mais de um candidato, serão observadas as disposições do subitem 5.2.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação.

**6** - Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.

**7** - O recurso de que trata o item 6 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

**8** - O mandato de MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO é de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se. São João del-Rei,

05 de março de 2024

Nádia Dolores Fernandes Biavati  
Coordenadora PROMEL/UFSJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 05/03/2024*

**EDITAL Nº 67/2024 - PROMEL (13.20)**

**(Nº do Protocolo: 23122.007530/2024-83)**

*(Assinado digitalmente em 05/03/2024 17:47 )*

**NADIA DOLORES FERNANDES BIAVATI**

*COORDENADOR DE CURSO*

*PROMEL (13.20)*

*Matrícula: ###414#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **67**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/03/2024** e o código de verificação: **3d507af341**